



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO CONSUNI N° XXX, DE XXX DE XXX DE XXX**

Institucionaliza internamente a Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC (CSVM - UFABC) para Ensino, Pesquisa e Extensão sobre Refúgio/ Pessoas Refugiadas e Migrantes.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

- ✓ CONSIDERANDO a iniciativa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), de criação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello;
- ✓ CONSIDERANDO que a UFABC possui um convênio com o ACNUR que criou a Cátedra Sergio Vieira de Mello UFABC em março de 2014 e, desde então, vêm realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre temáticas de migração e refúgio;
- ✓ CONSIDERANDO a participação da UFABC na Rede das Cátedras Sergio Vieira de Mello existentes no Brasil, em parceria com o ACNUR;
- ✓ CONSIDERANDO a relevância da sua atuação para a nossa comunidade universitária, inclusive no que tange a eventual apoio sobre a repercussão das temáticas acima apontadas no ambiente acadêmico e administrativo, bem como a necessidade de dar continuidade de forma estável e institucionalizada internamente na UFABC, à margem de eventuais contingências externas;
- ✓ CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 do Estatuto da UFABC, aprovado pela Resolução ConsUni nº 62 de 4 de maio de 2011;
- ✓ CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Reitoria Nº 020, de 28 de janeiro de 2019 sobre a Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER);
- ✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), realizada em 27 de setembro de 2019; e
- ✓ CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua xxx sessão ordinária, realizada em xxxx de xxxx de xxxxx,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institucionalizar internamente a Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC (CSVM – UFABC), como órgão de apoio acadêmico e complementar, vinculado à Reitoria.

Art. 2º A CSVM – UFABC terá como objetivo promover ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão com vistas à proteção e integração local das pessoas refugiadas e migrantes, visando a maior inclusão e formação acadêmica de refugiados e solicitantes de refúgio no Ensino Superior, bem como a capacitação de professores e estudantes dentro da temática.

Art. 3º Assessorar a Reitoria e outros setores da administração em projetos de cooperação em assuntos ligados à migração e ao refúgio.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, a Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC fica autorizada a sugerir termos de colaboração técnico-científicos, observada a legislação vigente.

Art. 4º A CSVM – UFABC passa a coordenar a Comissão Especial para Refugiados (CER) da UFABC, de que trata a Resolução ConsUni nº. 182, de 19 de julho de 2017, composta também por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Competirá à Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFABC elaborar, aprovar e reformar seu próprio regimento interno.

Art. 6º A Coordenação da CSVM – UFABC, composta nos termos do seu regimento interno e por decisão de seus membros, será nomeada mediante ato da Reitoria.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em consulta à coordenação da CSVM – UFABC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

XXXX XXXX XXXXX  
presidente